



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 771 de 02 de julho de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Muqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Muqui, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 2º Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

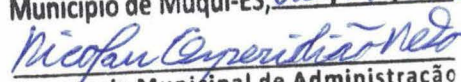
Muqui-ES, 02 de julho de 2019.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI **PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 02/07/2019


Secretaria Municipal de Administração

Nicolau Esperidião Neto
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 010 de 01/04/2019